

# **ENSINO UNIVERSITÁRIO E RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO DE MACAU: O CASO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS**

*Rui Rocha* \*

O território de Macau carece, como se sabe, de fontes diversificadas de recrutamento de pessoal técnico, nomeadamente a nível de ensino superior, constatando-se igualmente a raridade de algumas formações académicas no mercado de emprego local e as consequentes dificuldades com que a Administração invariavelmente se tem deparado quando pretende captar potenciais candidatos ao emprego público possuidores de tais formações.

Destacaria no conjunto dessas formações académicas o Direito, a Arquitectura, as Ciências Documentais, a Sociologia, a Psicologia e o Serviço Social.

A percentagem de cobertura real destas áreas, ou seja, a relação entre recursos humanos existentes na Administração com tais formações e recursos humanos disponíveis no mercado de emprego local (via Bolsa de Emprego, PEPs ou acções pontuais de recrutamento e selecção) oscilam entre os 0 e 20%.

Ora, tal situação tem levado tradicionalmente a Administração de Macau a recorrer aos quadros dos serviços públicos da República, como forma de suprir as necessidades enunciadas.

O que significa que a quase totalidade dos recursos humanos em exercício de funções na Administração de Macau com as formações académicas referidas provêm de recrutamento no exterior e, portanto, possuem necessariamente uma perspectiva temporal curta de permanência no Território.

Perante as percentagens de cobertura indicadas, a Administração parece colocar-se numa situação de extrema fragilidade, podendo vir a ser confrontada com um vazio técnico, de alguma gravidade, nas áreas correspondentes às formações académicas atrás mencionadas se os recursos humanos técnicos afectos a tais áreas resolverem, por hipótese, cessar funções no Território a curto/médio prazo.

---

\* Departamento de Recrutamento e Selecção do Serviço de Administração e Função Pública.

É nosso entendimento que se torna urgente e indispensável viabilizar soluções no âmbito de uma política de localização de quadros que permitam, quer satisfazer, a médio prazo, carências manifestas da Administração sem o recurso sistemático ao exterior, quer eventuais carências de outros mercados de emprego desta região da Ásia em que Macau se integra.

No que concerne à área do Direito, foi criado e encontra-se já em funcionamento na U.A.O. um Curso de Direito que confere o grau de licenciatura, e que irá permitir, a médio prazo, iniciar o processo de suprimento de carências neste domínio.

A formação superior em Ciências Documentais, embora sem existência académica em Macau, é tão importante quão importantes são as formações em Direito e de Intérpretes-tradutores, porquanto a transmissão do legado jurídico, administrativo e cultural de matriz portuguesa passa necessariamente pela interpretação e cotejo das bases documentais redigidas em língua portuguesa, sejam elas de natureza jurídica, administrativa ou cultural.

Quando à formação em Arquitectura, prudente será avaliar primeiro os efeitos que o funcionamento do modelo regulador do reconhecimento de habilitações académicas obtidas em sistemas de ensino não português irá gerar, no sentido de se conhecer melhor a amplitude do universo real de candidatos existentes e disponíveis nesta área.

Finalmente as formações académicas que se inscrevem no âmbito das ciências sociais.

De acordo com os dados de que se dispõe relativamente à Bolsa de Emprego e aos PEPs, fica-nos a convicção de que não existe tradição em Macau na procura de formações académicas no âmbito das ciências sociais, designadamente a Psicologia, a Sociologia e o Serviço Social.

Tomemos o exemplo do PEP.

Sensivelmente 50% do pessoal candidato ao PEP com formação superior concentra-se essencialmente em 5 áreas funcionais como se poderá constatar no quadro seguinte:

Áreas funcionais	1.º PEP 23 cand.	2.º PEP 33 cand.	3.º PEP 32 cand.	4.º PEP 33 cand.
Economia .....	9,3	8,2	6,32	10,01
Engenharia civil .....	17,6	15,2	13,3	13,75
Gestão de empresas .....	10,7	15,2	12,02	18,13
Informática .....	9,3	9,8	5,06	12,50
Línguas e literatura.....	10,3	8,6	11,27	9,39
Totais .....	57,2	57	47,97	63,78

Isto significa que os restantes 50% de candidatos estão distribuídos por uma multiplicidade de áreas funcionais (18 no 1.º PEP; 28 no 2.º PEP; 27 no 3.º PEP; 28 no 4.º PEP) contendo cada uma dessas áreas números inexpressivos de candidatos que na sua maioria não são absorvidos pela Administração porque tais áreas não são solicitadas pelos serviços públicos.

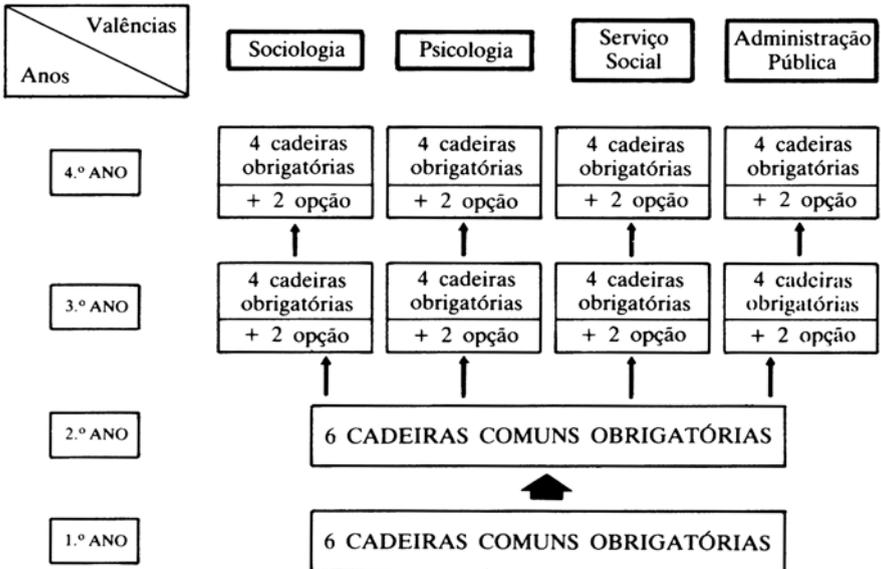
Os serviços públicos, por sua vez, solicitam, sistematicamente, candidatos ou nas áreas de maior procura de emprego como a Economia, a Gestão de Empresas, a Engenharia Civil e a Informática, o que, de certo modo, tem vindo a esgotar a quantidade e a qualidade deste universo aparentemente abundante; ou em áreas para as quais não existem candidatos ou existem poucos candidatos, e estes muitas vezes já trabalhando na Administração Pública, como é o caso do Serviço Social e da Sociologia.

O recrutamento, local ou no exterior, de pessoal com formação superior em psicologia tem conhecido bastantes dificuldades. Casos paradigmáticos de tais dificuldades de recrutamento têm sido as ofertas de emprego dadas a conhecer pelos serviços públicos como o GAT, o CAIP, o IASM, O DSPRS, o CRS e o SAFP para aquela formação académica, cuja procura é praticamente nula.

Afigura-se-nos, por isso, necessário, no âmbito de uma estratégia de localização, a criação de uma nova fonte de recrutamento, ou seja, a criação de um curso de ciências sociais no âmbito da U.A.O. ou a remodelação do já existente naquela instituição, com uma vocação não apenas local mas fazendo convergir candidatos de vários mercados de emprego nesta região da Ásia, como Hong Kong, Taiwan, Singapura e República Popular da China e apoiado cientificamente pelas universidades portuguesas.

Partindo da ideia que haverá que aproveitar a configuração curricular já adoptada pela U.A.O. no curso de Ciências Sociais, acrescentando-se-lhes, apenas, mais um ano curricular à semelhança do que já foi pensado para os cursos de Engenharia, sugeriríamos duas hipóteses de reestruturação do respectivo curso:

*Hipótese A:*



A valência de Economia, agora ministrada no âmbito do curso de Ciências Sociais, autonomizar-se-ia como curso de 4 anos, e as valências de Sociologia e de Administração Pública e Governo integrar-se-iam, respectivamente, nas valências de Sociologia e de Administração Pública.

*Hipótese B:*

A configuração curricular seria idêntica à anterior, integrando-se a valência Economia no mesmo esquema que foi adoptado para as valências da hipótese A. Teríamos, desta forma, 5 saídas curriculares e não 4.

As cadeiras de opção nas valências de Sociologia e Psicologia, designadamente, teriam como objectivo principal orientar o aluno para áreas específicas no âmbito de tais valências.

Em relação à Sociologia teríamos duas áreas específicas — a Sociologia do Trabalho e das Organizações e a Sociologia da Educação; na Psicologia teríamos a Psicologia Clínica, a Psicologia do Trabalho e das Organizações e a Psicologia da Educação.

A língua veicular de ensino do curso de ciências sociais seria, fundamentalmente, a língua inglesa, na óptica da captação de outros mercados escolares como anteriormente se referiu, sem prejuízo de, até 1999, entrarem em funcionamento dois cursos em todas as valências propostas, em língua veicular portuguesa, ou seja, em 1990 e 1994, respectivamente, por forma a vir de encontro ao suprimimento de necessidades da Administração de Macau.

Colhida a experiência de 4 anos com o funcionamento dos cursos em todas as valências previstas e preparados os meios humanos e pedagógicos para a sua implementação, dever-se-iam iniciar, em 1994, cursos de ciências sociais em língua veicular chinesa (pǔ tóngghuà), em moldes idênticos aos já experimentados nas línguas veiculares portuguesa e inglesa.

Porquê o pǔ tóngghuà? Simplesmente porque os mercados potenciais de candidatos de língua oficial chinesa, como a República Popular da China e Taiwan, expressam-se em pǔ tóngghuà.

Pensamos, contudo, que a manutenção e o desenvolvimento científico de todos estes cursos deveriam ser fortemente apoiados por uma instituição de investigação social, sediada ou não na U.A.O., com duas secções, uma portuguesa e outra chinesa, e portanto com sensibilidades distintas de aproximação aos fenómenos sociais e culturais, vocacionadas para o estudo da realidade de Macau e dos fenómenos interculturais de que Macau e Singapura parecem constituir exemplo.

Apenas uma última referência, esta à valência Administração Pública do curso de ciências sociais proposto.

Como é do conhecimento comum a Universidade da Ásia Oriental tem em funcionamento dois cursos distintos de Administração Pública, conferindo-se em ambos graus académicos universitários neste domínio do saber. Um, o curso de Direito e Administração Pública que confere o grau de bacharel em Administração Pública após 3 anos lectivos; o outro, o curso de Administração Pública que confere o grau de licenciatura em Administração Pública em 4 semestres lectivos, mas exigindo como requisitos mínimos de admissão ao curso a posse do 2.º ano completo de qualquer curso superior reconhecido, a idade mínima de 25 anos e adequada experiência profissional na Função Pública.

Afigura-se-nos que tal dispersão de esforços e de encargos académicos em valências de vocação científica afim não é desejável particularmente num território caracterizado por um mercado de recursos humanos tão restrito.

Daí a razão da proposta formulada no sentido desta valência ser integrada no âmbito do curso de ciências sociais.

Fundamentação para tal, o facto da ciência aplicada de administração pública, embora cruzando dois modelos e duas racionalidades de organização pública — a jurídica e a do *management* público — se ter vindo progressivamente a converter ao *management* público, facto de que tem resultado uma modificação muito profunda do próprio sentido da instituição administrativa.

Ora a passagem de um modelo de administração para outro indicia claramente a emergência de uma nova disciplina do conhecimento, cujas temáticas fazem convergir, com grande ênfase, os diversos campos das ciências sociais.

«O *Management* Público é pois uma expressão que sugere *uma nova disciplina do conhecimento necessária e integradora da lexicologia dispersa pelas ciências do homem*, que pretende enfrentar a complexidade, a incerteza, a aleatoriedade que colocam o gestor face-a-face à decisão, ao comando, ao progresso dos sistemas que lhe são confiados.

O *Management* Público é, por outro lado, uma nova maneira de situar a gestão das organizações públicas sem ser, porém, a aplicação do *management* privado ao sector estatal, ou, enganosamente, a formulação de algoritmos de aplicação estandardizada. Outrossim, compreender profundamente a dinâmica inter-individual; inconsciente, logo probabilística; explícita, logo formalista; desejo, logo motivacional; complementar, logo sinérgica. Entender os espaços afectivos da textualidade socio-dinâmica onde se vive a autoridade, a influência e o poder.

Por último o *Management* Público situa duas pertinências: o cidadão como cliente do sistema administrativo e o funcionário como profissional desse mesmo sistema»<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Luís Rodrigues, *A Gestão dos Serviços Públicos, encontro para dirigentes*, Macau, 1987.

